

2) DA DATA DA ELEIÇÃO 2.1) A eleição ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2020, no horário de 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020 às 16:30 horas do dia 23 de janeiro de 2020, horário de Brasília.

3) DOS CARGOS E DO PRAZO DO MANDATO

3.1) A eleição se destina a preencher 9 (nove) cargos de Conselheiros Efetivos e 9 (nove) cargos de Conselheiros Suplentes da composição do Plenário do Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região.

3.2) O mandato dos eleitos será de 3 (três) anos, e terá início no dia da posse, que está prevista para o dia 18 de fevereiro de 2020.

4) DOS REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS

4.1) A participação no processo eleitoral, como candidatos, dar-se-á por meio de chapas constituídas por nutricionistas que atendam as condições de elegibilidade indicadas no art. 6º, incisos I a V e que não incorram nas condições de inelegibilidade indicadas no art. 7º incisos I a X e parágrafo único do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFN nº 564/2015.

4.2) Os candidatos farão prova das condições de elegibilidade e da não ocorrência das situações de inelegibilidade na forma indicada no art. 9º e incisos I ao III, alíneas A, B e C e parágrafo único do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFN nº 564/2015.

4.3) Os candidatos deverão observar as formas de desincompatibilizações referentes aos incisos V e VI do artigo 7º do regulamento eleitoral previstas no artigo 8º do mesmo regulamento.

5) DO PERÍODO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

5.1) A Comissão Eleitoral receberá os requerimentos de registro das candidaturas no período de 23 de setembro de 2019 a 23 de outubro de 2019, nos dias úteis.

5.2) Caso no último dia para registro de candidaturas não haja expediente no CRN-3, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.3) Para a entrega dos requerimentos serão observados os seguintes procedimentos:

5.3.1) serão recebidos na sede do CRN-3, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 16:30 horas;

5.3.2) deverão ser entregues pessoalmente, por um dos componentes da respectiva chapa;

5.3.3) deverão ser entregues em duas vias, sendo a primeira original e a segunda cópia simples, incluindo o requerimento e as peças que o acompanham, sendo que todas as peças serão conferidas, numeradas e rubricadas pelo representante do CRN-3 e pelo portador do requerimento de registro, emitindo-se protocolo respectivo.

6) DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

6.1) O requerimento para o registro das candidaturas será elaborado em duas vias sendo a primeira original e a segunda cópia simples, e dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos dela componente e devendo conter, em cada via, os seguintes anexos:

6.1.1) relação com nome e número de registro no CRN-3 de cada um dos candidatos a Conselheiro Efetivo e a Conselheiro Suplente;

6.1.2) declaração de cada um dos candidatos aos cargos referidos no item 6.1.1, que poderá ser feita de forma individual ou coletiva, de que autoriza a inclusão do seu nome na chapa e de que satisfaz todas as condições de elegibilidade definidas no art. 6º (artigo 9º, inciso I, primeira parte) e de que não incorre nas situações de inelegibilidade referidas no art. 7º, incisos I, II, III, IV, VII, IX, X e XI (artigo 9º, inciso I, segunda parte) do Regulamento Eleitoral;

6.1.3) declaração, de cada um dos candidatos aos cargos referidos no item 6.1.1, que poderá ser feita da mesma forma e juntamente com a declaração referida no item 6.1.2, indicando um dos componentes da chapa como representante dos candidatos perante o CRN-3 e ainda que autoriza que o endereço eletrônico do representante indicado seja o meio oficial de comunicação entre a chapa e a comissão eleitoral ou indica o endereço eletrônico para essa finalidade;

6.1.4) demais documentos, inclusive declarações, a que se refere o art. 9º incisos II e III do Regulamento Eleitoral relativos à demonstração da elegibilidade e da não-ocorrência das condições de inelegibilidade em relação a cada candidato.

7) DOS ELEITORES

7.1) São eleitores e estão obrigados a participar do processo eleitoral, os nutricionistas do CRN-3, residentes nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, que sejam detentores de inscrição definitiva ou provisória no CRN-3.

7.1.1) São isentos de obrigatoriedade de votar os detentores de inscrição secundária no CRN-3.

7.2) Para que possa participar da eleição como eleitor o nutricionista deverá estar em dia com suas obrigações pecuniárias perante o CRN-3.

8) DA OBRIGATORIEDADE DO VOTO E DAS PENALIDADES

8.1) O voto é obrigatório.

8.2) Aos nutricionistas que não votarem e que não justificarem essa conduta, ou que tenham a sua justificativa rejeitada pela Comissão Eleitoral, ou os que estiverem impedidos de votar por inadimplência, será aplicada multa cujo valor é o estabelecido em norma própria do CFN conforme artigo 30 do Regulamento Eleitoral.

9) DA JUSTIFICATIVA PELA FALTA À ELEIÇÃO

9.1) O eleitor que deixar de votar pela internet deverá justificar esse fato, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data final de realização da eleição no CRN-3.

9.2) A justificativa deverá ser fundamentada e acompanhada de elementos comprobatórios das razões da causa impeditiva do exercício do voto.

9.3) A decisão quanto à aceitação ou não da justificativa será tomada pela Comissão Eleitoral do CRN-3.

10) DA COMISSÃO ELEITORAL

10.1) A Comissão Eleitoral que conduzirá a eleição foi designada pela Portaria CRN-3 nº 356/2019, de 08/08/2019, baixada pela Presidente do CRN-3, e é integrada pelas nutricionistas: Dra. Elaine Aparecida Santarosa Bezerra, CRN nº 25.123, Dra. Adriana Lucia Van Erven Avila, CRN-3 nº 2816, Dra. Luciana Zuolo Coppini, CRN-3 nº 4.085, Dra. Ana Paula Alves Reis, CRN-3 nº 5.151 e Dra. Dirce Maria Lobo Marchioni, CRN-3 nº 2356.

11) DA DIVULGAÇÃO DESTA EDITAL

11.1) Este Edital, em observância ao disposto no art. 12, do Regulamento Eleitoral, está sendo divulgado pelos seguintes meios:

11.1.1) publicação no Diário Oficial da União, no prazo compreendido entre o 150º (centésimo quinquagésimo) e o 120º (centésimo vigésimo) dias que antecedem a data das eleições;

11.1.2) publicação no sítio eletrônico do Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região na rede mundial de computadores (internet).

11.1.3) afixação de cópia na sede do Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região e suas Delegacias, desde a expedição do edital até a data de realização das eleições;

11.1.4) publicação em pelo menos um jornal de grande circulação dos Estados de São Paulo (SP) e Mato Grosso do Sul (MS);

11.1.5) expedição de correspondência pessoal física ou eletrônica convocando os nutricionistas para o pleito, dirigida a todos os inscritos do CRN-3.

12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1) O Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CFN nº 564/2015 está disponível nos sites www.cfn.org.br e www.crn3.org.br ou na sede do CRN-3, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP e suas Delegacias. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (0**11) 3474-6151 e (0**11) 3474-6164 no horário de 08:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

DENISE DE AUGUSTINIS NORONHA HERNANDEZ

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Dispensa: nº 20/2019. CONTRATANTE: Conselho Regional de Nutricionistas - 6ª Região. CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: Contrato para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público. Fundamento legal: Inciso XIII, Do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 05/08/2019. Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.

EDITAL

RESULTADO DE DESFAZIMENTO DE BENS

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, comunica o resultado do processo de Desfazimento de Bens Inservíveis por meio de doação, em conformidade com o decreto nº 9.373/2018: Órgão: FUNASE - Itens: 09, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100. OSCIP: Centro Esportivo Cultura de Planaltina DF - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 64, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 86, 88, 94, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 130, 137, 138, 139, 140, 142, 143. Maiores informações estão disponíveis no portal da transparência do CRN-6 (<http://crn-pe.implanta.net.br/portaltransparencia>).

Recife-PE, 23 de agosto de 2019.
JOSE HILLARIO DE S. DAMAZIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 389222

Nº Processo: 27. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão, compreendendo o fornecimento de impressoras novas e que estejam em linha de fabricação para prestação de serviços de impressão.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 29/08/2019 das 10h00 às 16h00. Endereço: Rua Bulhoes Marques, 19 Salas 801/802/803 - Boa Vista, - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389222-5-00027-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HYDIANNE TAVARES DOS SANTOS
Chefe de Setor Adm

(SIASGnet - 28/08/2019) 389222-12019-2019NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - UASG 389222

Nº Processo: 25. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação serviço de gestão de documentação para organização, digitalização, gerenciamento e guarda (custódia) do acervo documental do Conselho Regional de Nutricionistas - 6º. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/08/2019 das 10h00 às 16h00. Endereço: Rua Bulhoes Marques, 19 Salas 801/802/803 - Boa Vista, - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389222-5-00025-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HYDIANNE TAVARES DOS SANTOS
Chefe de Setor Adm

(SIASGnet - 28/08/2019) 389222-12019-2019NE000001

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

A Pregoeira do CRO/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de setembro de 2019 às 10:00 horas (Horário de Brasília), no site www.bbmnet.com.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, conforme especificações em anexo do edital, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos do edital, o qual encontra-se no endereço acima, no horário de 8:00h às 16:00h.

Fortaleza - CE, 28 de agosto 2019
KARISIE FIGUEREDO JORGE
Presidenta da Comissão de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Registro de preços para eventual fornecimento por quilo de salgadinhos fritos e assados, prontos para consumo. Total de lotes Licitados: 0001. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico da sessão pública www.licitacoes-e.com.br ou no site www.crodof.org.br ou, em dias úteis, na sede do CRO-DF, das 09h às 17h. Data da licitação: 12/09/2019. Abertura das propostas: 10h15min Disputa: 10h30min. Endereço da sede: Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Central Park, 20º andar, cobertura, Brasília/DF - CEP 70711-903.

Brasília, 28 de agosto de 2019.
RUZEL MOREIRA NIZIO
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO nº 5488/2017 - 2ª TA ao Contrato nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de solução de impressão corporativa - "outsourcing de impressão" - abrangendo fornecimento de suprimentos, suporte técnico para manutenção corretiva e preventiva, locação e monitoramento de equipamentos e sistema de gestão de impressões para atendimento das demandas da Sede do CROMG e suas Delegacias Regionais. Contratada: AMC Informática Ltda - CNPJ nº 62.541.735/0001-80. Prorrogado por mais 12 meses - período 29/08/2019 à 28/08/2020. Valor total anual estimado: R\$ 79.329,39.

